



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 - Nº.15 – Publicação 27/01/2020

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Diogo Carlos Henrique

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos

Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

GABINETE DA REITORIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.000680/2020-08, resolve:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Permanente por Tempo Indeterminado do Projeto Memoriais.

Art. 2º - Compõem a citada Comissão:

I – Cristiane Cyrino Estevão, na função de coordenadora;

II – Joyce Carolina Lins Guilhermat;

III – Jucemar Pacheco de Macedo;

IV - Lívia Cunha da Silva Monte.

Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, execução e fiscalização de atividades e realização de eventos vinculados ao Projeto Memoriais.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

EXONERAR/NOMEAR

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045318/2019-89, resolve:

Art. 1º Exonerar **JOELMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1692137, do cargo de direção (código CD-2) de Pró-Reitora de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

Art. 2º Nomear **ALEX SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2374367, para exercer o cargo de direção acima mencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 24/01/2020, seção 2, pág. 23.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2020, que institui o Conselho Consultivo Popular da Universidade Federal de Alagoas (CONCOP/Ufal) e disciplina o seu funcionamento; CONSIDERANDO a ata de reunião realizada em 10 de janeiro de 2020 com representações dos grupos participantes do Congresso do Fórum Popular da Ufal para a escolha dos membros do Conselho Consultivo Popular da Universidade Federal de Alagoas (CONCOP/Ufal);

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes abaixo para compor o Conselho Consultivo Popular da Ufal (CONCOP/Ufal):

- I - Pró-Reitor de Extensão – Alex Sousa de Oliveira (presidente);
- II - Coordenadora de Programas e Projetos da Proex – Maria Betânia Gomes da Silva Brito (suplente);
- III - Representantes por área temática nos termos do inciso XIII, do § 1º, do art. 26 da Resolução nº 65/2014 – CONSUNI/Ufal:
 - Comunicação – Manuela Rau de Almeida Callou (titular) e Lenilda Luna de Almeida (suplente);
 - Cultura – Marcelo Giannini (titular) e Viviane Conceição Rodrigues (suplente);
 - Direitos Humanos e Justiça – Lígia dos Santos Ferreira (titular) e Pollyanna da Silva Alves (suplente);
 - Educação – Luciano Henrique Silva Amorim (titular) e Carolina Nozella Gama (suplente);
 - Saúde – Viviane Medeiros dos Santos (titular) e Suely do Nascimento Silva (suplente);
 - Meio Ambiente – Ricardo Santos de Almeida (titular) e Sandro Nazário Accioly (suplente);
 - Trabalho – Cirlene Jeane Santos e Santos (titular) e Maria Ester Ferreira da Silva Viegas (suplente);
 - Tecnologia e Produção – Simone Rachel Lopes Romão (titular) e Odair Barbosa de Moraes (suplente);
- IV - Representação das comunidades de remanescentes quilombolas – Francesca di Paola Braga Rabelo (titular);
- V - Representação dos povos indígenas – Shakti Thiuiá Sampaio (titular);
- VI - Representação do movimento social negro - Eduardo Faustino dos Santos Coelho (titular);
- VII - Representação de associação comunitária ou de bairro – Madalena Firmino da Silva (titular);
- VIII - Representação de movimentos de luta pela terra – Débora Nunes Lino da Silva (titular);
- IX - Representação do movimento de mulheres - Amanda Balbino da Silva (titular);
- X - Representação do movimento LGBTQI+ – Rafael Machado da Silva (titular);
- XI - Representação do movimento de trabalhadores sem teto – Eliane Silva (titular);
- XII - Representação dos movimentos em defesa da saúde – Claudete do Amaral Lins (titular);
- XIII - Representação dos povos de terreiro – Dermeson Thyago da Silva (titular);
- XIV - Representação do movimento estudantil – Quésia Noemi Santos de Lima (titular);
- XV - Representação do movimento da população de rua - Anneliza Lima da Silva (titular);
- XVI - Representação dos movimentos de cultura e arte – Udson Pinheiro Araújo (titular);
- XVII - Representação de grupos e/ou projetos em defesa do meio ambiente e dos animais – Maria de Fátima Santos (titular);

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

- XVIII - Representação de grupos de pescadores e marisqueiras – Isadora Padilha de Holanda Cavalcanti (titular);
XIX - Representação de projetos sociais – Sandro Nazario Accioly (titular);
XX - Representação de empreendimentos solidários e agroecológicos, bancos comunitários e de articulação territorial – Marconi Tabosa de Andrade (titular);
XXI - Representação de movimentos de juventude – Francisco João da Silva (titular);
XXII - Representação do movimento em defesa dos idosos – Maria José dos Santos (titular).
Art. 2º – Os membros do Conselho Consultivo Popular terão mandato de dois anos com direito a uma recondução.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

OFICIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 58, de 20 de janeiro de 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela portaria Ministerial nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, em conformidade com a Portaria MEC nº 451, de 09 de abril de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002126/2019-88 (UFAL), considerando o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1º Pela presente Portaria fica oficializada que a data de criação e de início das atividades correcionais da Corregedoria Seccional da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) se deu em 1º de outubro de 2014, concomitante à nomeação do 1º Corregedor desta Instituição, por meio da Portaria nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, sendo válidos e estando homologados todos os atos praticados pela Seccional desde então.

Art. 2º A Corregedoria Seccional tem como missão difundir e preservar a probidade, a ética e a moralidade na conduta dos servidores lotados na UFAL e dos atos administrativos por eles praticados.

Art. 3º A Corregedoria Seccional da UFAL obedece as seguintes diretrizes:

- a) o fomento à postura e conduta ética e moral no âmbito profissional e pessoal;
- b) o zelo pela humanização através da prática justa e coerente nas medidas de gestão de pessoal;
- c) a priorização da atividade educativa e preventiva no tocante aos aspectos disciplinares;
- d) a garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º São competências da Corregedoria Seccional da UFAL:

- I. Iniciativas voltadas à conscientização e orientação da comunidade da UFAL acerca da conduta do servidor, para fins de prevenção ao cometimento de infrações disciplinares;
- II. Orientar a equipe de dirigentes e chefias quanto à adoção, quando cabível, de práticas administrativas saneadoras;
- III. Desenvolver, em articulação com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP), plano de capacitação nas temáticas correcionais e disciplinares;
- IV. Manter cadastro de servidores estáveis e previamente capacitados e aptos para comporem as comissões de procedimentos administrativos e disciplinares;
- V. Assessorar a autoridade máxima do órgão nos assuntos pertinentes à área de correição e disciplina administrativa;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

VI. Representar a UFAL em atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns, em atendimento ao Decreto nº 5.480/2005, art. 5º, inciso II;

VII. Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correccionais cabíveis;

VIII. Acompanhar, orientar e apoiar os trabalhos das comissões disciplinares, prezando pela uniformização de procedimentos e legalidade dos atos praticados;

IX. A unidade correccional, com apoio da Procuradoria Federal junto a UFAL, deverá prestar informações, relativas a atividades correccionais e disciplinares no âmbito da UFAL, aos órgãos externos, de controle ou judicial, na forma legal e para os fins de direito;

X. Registrar e manter as informações atualizadas no sistema informatizado da CGU (CGU-PAD), consoantes políticas de uso em vigor, em atendimento ao Decreto nº 5.480/2005, art. 5º, incisos V, VI;

XI. Analisar potencial conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

XII. Zelar pelo cumprimento da legislação constitucional, administrativa e correccional e pelo cumprimento das resoluções do Poder Executivo Federal e desta Instituição Federal de Ensino Superior;

XIII. Por ato do Corregedor Seccional, emitir o juízo de admissibilidade, arquivar denúncias ou instaurar sindicâncias e/ou processos disciplinares, instituir comissões de inquérito; nomear defensor dativo, julgar e determinar a aplicação de penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias; determinar o arquivamento dos processos concluídos;

XIV. Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

XV. Instaurar e julgar processos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 5º Nos casos de penalidades superiores às delegadas ao Corregedor Seccional, pelo item XIII do artigo 4º, caberá à Corregedoria Seccional, após parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFAL, propor a uniformização de entendimentos à autoridade máxima, sugerindo a pena disciplinar cabível.

Art. 6º A estrutura e as demais delegações ao Corregedor Seccional, assim como qualquer outro elemento que defina a forma de atuação e competências da Corregedoria Seccional da UFAL serão definidas em seu Regimento Interno.

Disposições Finais

Art. 7º A Corregedoria Seccional da UFAL integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, ficando sujeita à orientação normativa do Órgão Central do Sistema e à supervisão técnica da Corregedoria Setorial de Educação da CGU.

Art. 8º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039916/2019-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir **DAVID FARIAS TORRES CHAGAS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1753999, no cargo de Diretor da Escola Técnica de Artes - ETA, código CD-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 24/01/2020, seção 2, pág. 23.**

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.042691/2019-88, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **ROMULLO ROGÉRIO MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1121017 da Secretaria dos Conselhos Superiores para a Ouvidoria-Geral, a partir de 29/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.044376/2019-95, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a servidora **MAYNARA KARINE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2029693, da Pró-reitoria Estudantil/Proest para a Pró-reitoria de Graduação/Prograd, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU
PRÓ-REITORA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.000987/2020-61, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 38, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 07 em 14 de janeiro de 2020, que removeu, de ofício, a servidora **MANUELLA ARAGAO PINHEIRO**, SIAPE nº 1036852, ocupante do cargo de Assistente Social, da seguinte forma:

Onde se lê: “a partir de 10 de janeiro de 2020”;

Leia-se: “a partir de 31 de janeiro de 2020”.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.044991/2019-00, resolve:

Art. 1º Alterar, a Portaria nº 367/PROGRAD, de 27 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 16/01/2020, que designou a Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem/EENF, Campus A.C. Simões; acrescentando ao Art. 1º a seguinte redação: A referida dispensa da função será em 22/01/2020.

***Publicado no DOU de 21/01/2020, seção 2, pág. 25.**

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.044891/2019-75, resolve:

Art. 1º Alterar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, a Portaria PROGRAD nº 343, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 216, de 06/12/2019, que designou o Colegiado do Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura), Campus A.C Simões/ IM/UFAL, com a nova redação a seguir:

DOCENTES TITULARES

José Carlos Almeida de Lima / SIAPE 1121301 (Coordenador)

Luis Guillermo Martinez Maza / SIAPE 1825495 (Vice-Coodenador)

Adelailson Peixoto da Silva / SIAPE 1514552

Ivan Araújo Cordeiro de Albuquerque / SIAPE 1120266

Rafael Nóbrega de Oliveira Lucena / SIAPE 1226894

DOCENTES SUPLENTES

Feliciano Marcílio Aguiar Vitória / SIAPE 1165266

Krerley Irraciel Martins Oliveira / SIAPE 1367734

Carlos Gonçalves do Rei Filho / SIAPE 2972316

Cícero Tiarlos Nogueira Cruz / SIAPE 2346806

Abraão Mendes do Rêgo / SIAPE 2395847

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Victor Hugo de Sousa Ramos / SIAPE 1643101

SUPLENTE: Edja Medeiros Silveira / SIAPE 1121246

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Victor Ferreira de Araújo Santos / Matrícula 17110530

SUPLENTE: Saymon Igor Pinheiro da Silva Lima / Matrícula 17110082

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de novembro/2019 a novembro/2021.

SANDRA REGINA PAZ

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.043740/2019-08, resolve:

Art. 1º Designar, **Alana Kelly Xavier Santos**, Profª. do Magistério Superior, SIAPE nº1915094, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica/CECA/Campus A.C. Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 22/01/2020, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA Nº 364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.043740/2019-08, resolve:

Art. 1º Designar, **Cícero Rita da Silva**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2656823, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica/CECA/Campus A.C. Simões/UFAL.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e o parágrafo 3º, inciso IV do Artigo 16, do Regimento Geral da UFAL, e de acordo com o Edital CAPES nº 7/2018, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados Coordenadores de área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Ciclo 2018-2020, na forma a seguir:

Simone Makiyama / SIAPE1288394

Marcos dos Santos Moreira / SIAPE 1298105

Andréa da Silva Pereira / SIAPE 1836454

Luiz Fernando Gomes / SIAPE 2089960

Tereza Cristina Cavalcanti de Albuquerque / SIAPE 1348700

Deywid Wagner de Melo / SIAPE 2551283

Kátia Maria Silva de Melo / SIAPE 2357403

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

Lidiane Maria Omena da Silva Leão / SIAPE 3826221
Júlio Cezar Gaudencio da Sila / SIAPE 1498038
Jacqueline Praxedes de Almeida / SIAPE 3311915
Vannina de Oliveira Assis / SIAPE 2582249
Saulo Verçosa Nicácio / SIAPE 2269943
Vanio Fragoso de Melo / SIAPE 1196476
Denson André Pereira da Silva Sobral / SIAPE 2883246
Ana Cristina Conceição Santos / SIAPE 1752865
Flávia Colen Meniconi / SIAPE 1756862
Francine Santos de Paula / SIAPE 2567170
José Alegnoberto Leite Fechine / SIAPE 2078707
Marta de Moura Costa / SIAPE 1121080
Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante / SIAPE 1349860
Márcio Ferreira da Silva / SIAPE 2331141
Maria Elizabete de Andrade Silva / SIAPE 1121322
José Henrique Araújo Lopes de Andrade / SIAPE 3934870
Carla Taciane Figueiredo / SIAPE 1058353
Antonio Alves Bezerra / SIAPE 2089023
Lidiane Maria Omena da Silva Leão / SIAPE 3826221
Antônio Ornelas Farias / SIAPE 1120059
Sílvia Helena Cardoso / SIAPE 1461121
Iara Terra de Oliveira / SIAPE 3145799
José Fábio Boia Porto / SIAPE 3501559
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1 da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.001092/2020-39, resolve:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, CECA/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Rafael Ricardo Vasconcelos da Silva / SIAPE 2150648 (Coordenador)
Eduardo Pagel Floriano / SIAPE 1582463
Vânia Aparecida de Sá / SIAPE 1913027
Alexsandro Claudio dos Santos Almeida / SIAPE 1996545
Hugo Henrique Costa do Nascimento / SIAPE 2700913
Marília Freitas de Vasconcelos Melo / SIAPE 1389297
Andrea de Vasconcelos Freitas Pinto / SIAPE 2269766

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

Rafael José Navas da Silva / SIAPE 2269621

Carlos Frederico Lins e Silva Brandão / SIAPE 1389169

Arthur Costa Falcão Tavares / SIAPE 1784833

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 02/12/2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o período de 02/12/2019 a 01/12/2022.

SANDRA REGINA PAZ

DISPENSAR/DESIGNAR

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.043769/2019-81, resolve:

Art. 1º Dispensar, **Abraão Mendes do Rêgo Gouveia**, Prof. do Magistério Superior, SIAPE nº2395847, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Matemática Bacharelado, Campus A. C. Simões/IM/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar, **Márcio Cavalcante de Melo**, Prof. do Magistério Superior, SIAPE nº1302974, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 23/12/2019, seção 2, pág. 43.**

PORTARIA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.041612/2019-11, resolve:

Art. 1º Dispensar, **Cristina Amaro Viana Meireles**, Profª. do Magistério Superior, SIAPE nº1822493, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Filosofia Licenciatura/ICHCA/Campus A. C. Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar, **João Carlos Neves de Souza Nunes Dias**, Prof. do Magistério Superior, SIAPE nº1640535, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 22/01/2020, seção 1, pág. 22.**

SANDRA REGINA PAZ

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

EXTINÇÃO

PORTARIA Nº 376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037804/2019-23, resolve:

Extinguir, a partir de 10/10/2019, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, estagiário, em regime de 30h (trinta) horas semanais, CPF n. 105.334.594-19, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

***Publicado no DOU de 23/01/2020, seção 2, p.**

PORTARIA Nº 377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038144/2019-06, resolve:

Extinguir, a partir de 23/09/2019, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **MIRIELY SILVA DOS SANTOS**, estagiário, em regime de 30h (trinta) horas semanais, CPF n. 014.246.184-95, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

Publicado no DOU de 23/01/2020, seção 2, p.

PORTARIA Nº 378, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044388/2019-10, resolve:

Extinguir, a partir de 06/12/2019, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e **THIAGO SALDANHA PEREGRINO**, estagiário, em regime de 30h (trinta) horas semanais, CPF n. 066.371.053-76, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

Publicado no DOU de 23/01/2020, na seção 2, p.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competência constante da Portaria 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.044360/2019-82 resolve:

Prorrogar a contratação do Estagiário **MAYRES LANE PEQUENO DOS SANTOS SILVA**, lotado no (a) PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL - PEI, no período de 29/11/2019 a 29/11/2020, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

Publicado no DOU de 23/01/2020, seção 2, p.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
PRÓ-REITORA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020/PROEST DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre formas de acesso ao Serviço de Atenção à Saúde do Estudante (SASE) junto à Unidade Docente Assistencial (UDA) Prof. Gilberto de Macedo no Campus A. C. Simões e demais serviços e cria o Cartão SASE.

A Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 § 1º do Regimento da Universidade Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO a finalidade, os objetivos e a saúde como uma das áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), definidos no Decreto nº 7.234/2010, sobretudo em conformidade com o art. 3, § 1º, IV;

CONSIDERANDO os objetivos e ações preconizadas no Programa Integrado de Atenção à Saúde do Estudante – PIASE, vinculado a PROEST;

CONSIDERANDO as competências da Proest no Serviço de Atenção à Saúde do Estudante (SASE) junto à Unidade Docente Assistencial (UDA) e na Comissão Gestora, conforme Art. 5ª da Portaria Nº 77/GR/UFAL, de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o acesso ao Serviço de Atenção à Saúde do Estudante.

RESOLVE:

Tornar pública a presente Instrução Normativa, que dispõe sobre formas de acesso ao Serviço de Atenção à Saúde do Estudante (SASE) junto à Unidade Docente Assistencial (UDA) Professor Gilberto de Macedo e demais serviços integrantes.

Art. 1º O SASE tem por objetivo integrar serviços, ações, e programas visando à proteção, promoção e recuperação da saúde dos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação na Ufal.

Artº 2º O Cartão SASE facilita o acesso aos serviços assistenciais da UDA Prof. Gilberto de Macedo, ao Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, ao Gabinete Odontológico da Faculdade de Odontologia (FOUFAL) e Serviço de Acompanhamento Nutricional da Faculdade de Nutrição (FANUT).

Parágrafo Único: O SASE deve ser considerado como a organização da linha de cuidado integral e não como substituto de serviços da rede pública.

Art. 3º Os serviços assistenciais ofertados incluem a clínica médica e as especialidades ginecologia e psiquiatria; e encaminhamentos para atendimento de média e alta complexidade no Hospital Universitário.

Art. 4º Para os/as estudantes matriculados/as nos cursos de graduação e pós-graduação no Campus A.C Simões e Campus de Engenharias e de Ciências Agrárias (CECA) o acesso ao SASE dar-se-á pelo Cartão SASE emitido pela Proest.

Art. 5º Para a solicitação do Cartão SASE o/a estudante deverá comparecer à PROEST para preenchimento de formulário e munido dos seguintes documentos: foto 3x4, cartão SUS, comprovante de matrícula e RG.

§ 1 O Cartão SASE será disponibilizado ao aluno na PROEST em até 48 horas após sua solicitação.

§ 2 O Cartão SASE deverá ser renovado a cada semestre letivo, na PROEST.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

Art 6º O/a estudante atendido/a pelo Programa de Moradia - Residência Universitária poderá também realizar o cadastro na UDA para acesso assegurado como população residente na área de abrangência.

Art. 7º São obrigatórios o porte e a apresentação do cartão SASE para agendamento e consulta na Unidade Docente Assistencial.

Art. 8º O/a estudante matriculado/a em cursos de graduação e pós-graduação no Campus Arapiraca (Sede, Unidade Palmeira dos Índios e Penedo) e Campus Sertão (Sede Delmiro Gouveia e Unidade Santana do Ipanema) deverá comparecer ao NAE para que seja emitido encaminhamento para agendamento e atendimento, por e-mail para UDA.

Art. 9º É atividade precípua da equipe de psicologia dos NAEs/PROEST prestar o Serviço de Acolhimento Psicológico, através de uma escuta qualificada, em consultas previamente agendadas nos NAEs e na PROEST.

Art.10º O acolhimento psicológico tem como objetivo orientar e encaminhar situações de dificuldades psicológicas dos estudantes ao SASE e rede de atenção psicossocial pública.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020/PROEST DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a presente Instrução Normativa sobre normas e procedimentos para o Apoio Emergencial da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e revoga a Instrução Normativa Nº 01/2017/PROEST, de 06 de março de 2017, sobre normas e procedimentos para concessão de Auxílio Emergencial

Considerando o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Tornar pública a presente Instrução Normativa com a finalidade, critérios e formas de concessão do Apoio Emergencial.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Apoio Emergencial tem por objetivo ampliar as condições de frequência, permanência e êxito de estudantes que apresentam dificuldades socioeconômicas de caráter emergencial e eventual, que agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na Universidade.

Art. 2º O Apoio Emergencial ocorrerá no formato de auxílio financeiro no valor de até R\$300,00 (trezentos reais), em até 04 (quatro) cotas mensais e/ou isenção de taxa para uma refeição (almoço ou jantar) no Restaurante Universitário.

§ 1º É vedada a concessão deste Apoio Emergencial ao mesmo estudante em intervalo menor do que 12 (doze) meses.

§ 2º O valor deverá ser depositado em conta corrente de que o estudante seja titular, ou por meio de ordem bancária vinculada ao CPF do estudante.

Capítulo II

Dos critérios de Concessão

Art. 3º O Apoio Emergencial destina-se ao estudante que esteja, concomitantemente:

I. Matriculado em curso de graduação presencial;

II. Comprove renda per capita familiar de até um salário-mínimo e meio, conforme o PNAES;

III. Não seja atendido por nenhum Programa da Assistência Estudantil (exceto Restaurante Universitário) ou possua qualquer tipo de bolsa de Programa Oficial da Universidade;

IV. Apresente situações adversas ou com limitações temporárias e/ou inesperadas que comprometam a permanência no curso, devidamente comprovada;

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

V – Não esteja cursando ou tenha concluído outro curso de nível superior, seja na UFAL ou em outra instituição de ensino superior;

VI – Não seja estudante proveniente de mobilidade estudantil, inclusive do Programa de Estudantes – Convênio de Graduação – PEC-G.

Capítulo III

Da Solicitação

Art. 4º O/a estudante que atende aos requisitos do Art. 3º desta Instrução poderá solicitar o Apoio Emergencial através de Edital de Fluxo Contínuo.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do/a estudante o preenchimento do Cadastro e o anexo dos documentos solicitados no Módulo de Assistência Estudantil.

§ 2º A inscrição será considerada indeferida quando for constatada a ausência de qualquer documentação obrigatória.

Art.5º As solicitações serão submetidas à avaliação socioeconômica (avaliação documental e entrevista, ou opcionalmente a visita domiciliar) realizada pelos/as Assistentes Sociais da Gerência de Assistência Estudantil – GAE e dos Núcleos de Assistência Estudantil - NAE'S.

§ 1º Cabe ao Serviço Social acompanhar a situação do/a estudante..

Art. 6º A Proest terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da inscrição, para emitir parecer social sobre a solicitação de Apoio Emergencial, de acordo com tabela abaixo:

Do dia 01 ao dia 05 de cada mês

INSCRIÇÃO (apresentação da documentação e informações exigidas em edital).

Do dia 06 ao dia 15 de cada mês

Avaliação socioeconômica (avaliação documental, entrevista e visita domiciliar).

Do dia 16 ao dia 20 de cada mês

Encaminhamento do parecer social, em caso de deferimento, para acesso ao Restaurante Universitário e/ou para início do recebimento do auxílio financeiro no mês subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que for necessária a visita domiciliar, o prazo para demais encaminhamentos, passará a contar do dia da realização da visita.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º Ocorrerá o cancelamento do Auxílio nos seguintes casos:

I - Trancamento do curso;

II - Abandono do curso;

III - Descumprimento das cláusulas previstas nesta Instrução Normativa e no Termo de Compromisso;

IV - A pedido do estudante, a qualquer tempo, por escrito, através de formulário entregue à PROEST ou ao NAE de referência do estudante.

Art. 8º A prestação de informação falsa ou em desacordo com os critérios estabelecidos, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do processo ou do atendimento pelo programa da assistência estudantil, sem prejuízo das sanções administrativas e penais eventualmente cabíveis.

Art. 9º O recebimento indevido de valores por parte do estudante implica no ressarcimento aos cofres da União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 10º Quando concedido, a liberação do recurso financeiro e /ou acesso ao Restaurante Universitário se dará no mesmo mês da solicitação de ingresso do estudante no programa;

Art. 11º Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa para concorrer ao processo de seleção do Apoio Emergencial;



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

Art. 12º O Apoio Emergencial ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFAL, a ser fixada em cada semestre letivo.

Art. 13º A qualquer tempo esta Instrução Normativa poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/PROEST, DE 21 de janeiro de 2020

A Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 § 1º do Regimento da Universidade Federal de Alagoas,

CONSIDERANDO que a política de assistência estudantil tem como finalidade ampliar as condições de permanência e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico de estudantes, prioritariamente, os socialmente vulneráveis; constituída desde 2008 como um eixo estruturante da democratização da educação superior pública e promovida com a expansão do acesso e a política de ações afirmativas, configurando-se como uma estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais e inclusão social.

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) consiste na principal fonte de financiamento e representa as diretrizes que norteiam a concepção ampliada de assistência estudantil como um conjunto de ações integradas em áreas estratégicas que produzam impactos na permanência estudantil.

CONSIDERANDO as modalidades de auxílio financeiro ao/à estudante, serviços e programas com critérios e regramentos previstos em instruções normativas.

CONSIDERANDO que a Pró-reitoria Estudantil disponibiliza bolsas e auxílios para estudantes dos campi com ingresso através de processos seletivos regidos por editais.

CONSIDERANDO a experiência e reflexão realizada pela equipe de Serviço Social para qualificação destes processos seletivos.

Resolve:

Instituir parâmetros para os estudos socioeconômicos para acesso aos programas de assistência estudantil na Ufal.

Art. 1º A realização de estudos socioeconômicos para fins de acesso aos auxílios, serviços e programas tem por objetivo identificar situações que produzam impactos negativos na permanência e desempenho acadêmico do/a estudante.

Art. 2º Para composição do perfil socioeconômico do(a) estudante, através da realização do estudo socioeconômico, utiliza-se o princípio da análise combinada de variáveis, expressas como indicadores de vulnerabilidade socioeconômica que passaram a compor o Índice de Vulnerabilidade Estudantil (IVE):

Renda per capita familiar;

Procedência escolar;

Composição familiar;

Situação de trabalho do grupo familiar e do/a próprio/a estudante;

Situação de moradia do/a estudante ou da família;

Impacto de doenças graves na organização familiar;

Participação em programas de transferência de renda governamentais;

Situação de estudante com deficiência e/ou transtornos de espectro de desenvolvimento;

Situação de membro da família com deficiência e/ou transtornos de espectro de desenvolvimento.

Art. 3º As variáveis combinadas formarão uma pontuação máxima de cem (100) pontos, sendo a renda per capita o critério predominante, mas não exclusivo no processo seletivo.

§ Parágrafo Único: O cálculo da pontuação classificatória dos estudantes é determinado pelo peso dos cinco critérios: renda per capita;

situações agravantes sócio conjunturais relacionadas à Inserção em programas sociais de transferência de renda; condições de saúde do grupo familiar; condições de mobilidade do estudante; condições dos vínculos relacionais.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

composição do núcleo familiar, considerando a sua formação composta por crianças (idade igual ou inferior a 12 anos); pessoa com deficiência; idoso (idade igual ou superior a 65 anos); pessoa com doença crônica. educação / procedência escolar, situação residencial e geográfica / mobilidade

Art. 4º O Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica expressa-se em uma pontuação, proporciona o agrupamento de estudantes por níveis de vulnerabilidade Socioeconômica e subsidia o processo de avaliação socioeconômica sob o princípio da equidade.

§ Parágrafo Único:s De acordo com parâmetros foram estabelecidos quatro níveis de vulnerabilidade socioeconômica, conforme demonstrado na Quadro 1.

QUADRO 1: Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) e Níveis de Vulnerabilidade Socioeconômica

NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	ALTA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	MÉDIA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	BAIXA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
75,01 A 100	50,01 A 75,00	25,01 A 50,00	0,00 A 25,00

Manuella Aragão Pinheiro
Pró-Reitora em Exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto no 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria no 363/MP, de 28 de novembro de 2016 e pela Orientação Normativa SEGRT nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: OUTUBRO/2019.

CPF	NOME
152.344.104-63	EVANDRO JOSE TAVARES DE ARAUJO GOUVEIA
177.604.534-34	GASTAO LUIZ DA SILVA
427.879.474-68	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SOARES
039.671.664-49	MARTA MARIA BUARQUE FONTAN

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, situada à Av. Lourival de Melo Motta, Campus A.C.Simões, s/n, Tabuleiro dos Martins – CEP 57072-900 – Maceió – Alagoas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5o e 6o da ON SEGRT No 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada à UFAL a permissão para apresentar Declaração de Vida ou Escritura Pública Declaratória de Vida, mediante a vinda de tutor/curador/procurador devidamente identificado (portanto original e cópia do termo de sentença judicial ou procuração atualizada, emitida no prazo máximo de 6 meses), no Departamento de Administração de Pessoal da UFAL, preferencialmente no horário de 8h às 18h, ou mediante o e-mail: ccad@dap.ufal.br, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja entregue a Declaração ou a Escritura, no prazo máximo de 30 dias.

***Publicado no DOU de 24/01/2020, seção 2, pág. 48.**

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
DIRETORA GERAL – DAP/UFAL

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 126/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **MAIARA DA SILVA CRUZ**, siape 3013011. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043518/2019-05. VIGÊNCIA: 17.12.2019 a 23.01.2020. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 15/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **BRUNO GABRIEL PASSOS SILVA**, siape 3086947. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.045310/2019-12. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 51/18-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **ALEX VIEIRA DA SILVA**, siape 3042108. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.045149/2019-87. VIGÊNCIA: 01.02.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 104/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **SARA KELLY LEARSI DA SILVA SANTOS ALVES**, siape 1129449. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.000294/2020-51. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 77/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **VANESSA SOUZA LIMA VERÇOSA**, siape 3056856. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.000217/2020-93. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 86/2018-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **ANGÉLICA DA SILVA**, siape 3057841. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.044585/2019-39. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 86/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **TIMÓTEO PEREIRA FERNANDES**, siape 1361923. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.044657/2019-48. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 34/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **JÉSSICA BEATRIZ DA SILVA**, siape 3106057. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.044592/2019-31. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 23.07.2020. DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 38/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **RAFAEL AYRES MONTENEGRO**, siape 2841377. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.045336/2019-61. VIGÊNCIA: 01.01.2020 a 02.04.2020. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 81/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **VICTOR CESAR PUGLIESI DE SOUSA**, siape 3138865. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.043511/2019-85. VIGÊNCIA: 02.02.2020 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 105/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **PATRICIA ALMEIDA LIRA SANTOS VEIGA**, siape 1001223. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.000184/2020-14. VIGÊNCIA: 01.12.2019 a 02.03.2020. DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 129/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **THIAGO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, siape 3530850. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.042005/2019-79. VIGÊNCIA: 25.12.2019 a 22.02.2020. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 06/2019-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): **LUCIANO HENRIQUE DA SILVA AMORIM**, siape 3085623. OBJETO: Prorrogar o contrato de professor(a) substituto(a), com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.044196/2019-11. VIGÊNCIA: 22.01.2020 a 23.07.2020. DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

***Publicado no DOU de 27/01/2020, seção 3, pág. 57.**

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS
DIRETORA GERAL/DAP

HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.043660/2019-44, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **MATHEUS NASCIMENTO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2996975, em substituição a MARCELO QUEIROZ DE ASSIS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2363234, no exercício do cargo de direção (código CD-3) de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete do Vice-Reitor - GVR, no período de 10 a 29 de dezembro de 2019, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.045314/2019-09, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **BRUNO CESAR TEIXEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612111, em substituição a MARCELO QUEIROZ DE ASSIS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2363234, no exercício do cargo (código CD-03) de Assessor do Gabinete do Vice-Reitor/GVR, no período de 30 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, em razão do afastamento do titular para férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015639/2015-25, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1.135 do Departamento de Administração de Pessoal, de 9 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 7 de 175 de julho de 2015, que designou **LUCIA TONE FERREIRA HIDAKA**, matrícula Siape nº 3496496, para substituir o titular do cargo de direção (CD-03) de Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da seguinte forma: onde se lê “no período de 15 a 30/07/2015”, leia-se “nos períodos de 15 a 19 de julho de 2015 e de 28 a 30 de julho de 2015”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

CORREGEDORIA SECCIONAL

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria nº 18 de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 001/2020 – CPAD/P86/CORREGEDORIA/UFAL, de 27 de janeiro de 2020, resolve:

I – Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 152 caput, da Lei 8.112/90, constituída pela Portaria Portaria nº 86, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209, de 16/11/2018, prorrogada pela Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 11, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 15, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 54, de 25/03/2019, prorrogada pela Portaria nº 34 de 3 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/serviços nº 98 de 3 de junho de 2019, reconduzida pela Portaria nº 61 de 8 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 180 de mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.030548/2018-62, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de janeiro de 2020 e término em 27 de março de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 001/2020 – CS/P40/CORREGEDORIA/UFAL, de 27 de janeiro de 2020, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 31, § 2º da Instrução Normativa nº 14 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 40, de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 115 em 1º de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 49, de 30 de julho de 2019, publicada no Boletim de pessoal/serviços nº 136, de 31 de julho de 2019, reconduzida pela Portaria nº 67 de 29 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 193 de 30/10/2019, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do Processo nº 23065.023436/2019-36, podendo proceder ao



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente;

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de janeiro de 2020 e término em 26 de fevereiro de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Despacho nº 009/2020 – CORREGEDORIA/UFAL, de 27 de janeiro de 2020, resolve:

I – Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 53, de 30 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 64, de 26 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 30/10/2017, reconduzida pela Portaria nº 80, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 16, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, reconduzida pela Portaria nº 39, de 23 de abril de 2018, publicado no Boletim de Pessoal/Serviços de 25/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 62, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 131, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 76, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 173, de 20/09/2018, prorrogada pela Portaria nº 92, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 210, na mesma data, reconduzida pela Portaria nº 06 de 22 de janeiro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 14 em 23/01/2019, prorrogada pela Portaria nº 23 de 15 de abril de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 69 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 45 de 17 de julho de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 127 de 18/07/2019, prorrogada pela Portaria nº 66 de 29 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 192 de 29/10/2019, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo nº 23065.009741/2017-53, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 28 de janeiro de 2020 e término em 27 de março de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional da Ufal

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 15 – de 27 de Janeiro de 2020 - Publicação em: 27 de Janeiro de 2020

CENTRO DE TECNOLOGIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 021 – GD/CTEC de 12 de dezembro de 2019

O DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA CENTRO DE TECNOLOGIA CTEC/UFAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas;

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho, a fim de elaborar minuta de Resolução Normativa para contratação de Professores Voluntários, a saber:

Membros:

EDUARDO LUCENA CAVALCANTE DE AMORIM – SIAPE 1774383 (Docente) Presidente

DANIELE VITAL VICH (Docente) – SIAPE 1272239

LUIZ HENRIQUE DA SILVA (Técnico) – SIAPE 1668939

ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900